



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2440/2024
Data: 16/10/2024 - Horário: 16:57
Legislativo

INDICAÇÃO N° , DE DE 2024

APELO AO EXCELENTESSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS (SEMUDH) E AO SECRETARIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA QUE EMPREENDAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLANTAR O NÚCLEO RESSOCIALIZADOR FEMININO PARA MULHERES ENCARCERADAS E EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) e ao Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) para que empreendam esforços no sentido de implantar o núcleo ressocializador feminino para mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional no âmbito do Estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

A ressocialização de mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional é uma questão de extrema relevância para o fortalecimento das políticas públicas de inclusão social e combate à reincidência criminal. É importante a implantação do Núcleo Ressocializador Feminino no Estado de Alagoas.

Este núcleo tem como objetivo principal oferecer suporte integral às mulheres em situação de encarceramento e às egressas do sistema prisional, por meio de programas de capacitação profissional, assistência psicossocial, educação e reinserção no mercado de trabalho, contribuindo para a reconstrução de suas vidas e a reintegração plena à sociedade.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A criação do Núcleo Ressocializador Feminino foi proposta no plano de governo do Governador, contudo, até o presente momento, não houve a sua implementação. A concretização desta iniciativa é fundamental para garantir que essas mulheres tenham acesso a oportunidades reais de recomeço, evitando a marginalização e reduzindo significativamente as taxas de reincidência criminal.

Com essa criação é fundamental que seja realizada em parceria com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e o setor privado, possibilitando uma abordagem interdisciplinar e colaborativa. Além disso, a criação de programas específicos voltados para o empoderamento econômico e a promoção da saúde mental dessas mulheres deve ser considerada uma prioridade.

A efetivação deste núcleo não só contribuirá para a justiça social, como também para a segurança pública e o bem-estar da comunidade como um todo.

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas: “A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas, a Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) e ao Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS) para que **empreendam esforços no sentido de implantar o núcleo ressocializador feminino para mulheres encarceradas e egressas do sistema prisional no âmbito do Estado de Alagoas.**

Sala das sessões, de de 2024.

Delegado Leonam

DEPUTADO ESTADUAL